

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.822, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1959.

Cria cargos no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, na Secretaria de Estado de Saúde Pública os cargos abaixo discriminados:

GABINETE DO SECRETÁRIO

1 Assessor Administrativo	Isolado	Efetivo
1 Assessor Técnico	“	“
1 Arquivista	“	“

“R”

HOSPITAL JULIANO MOREIRA

1 Atendente	“E”	“	“
-------------	-----	---	---

CENTRO DE SAÚDE Nº 1

1 Médico Tisiologista	“	“	
1 Dentista	“	“	
1 Manipulador	“H”	“	“
1 Microscopista	“N”	“	“
1 Microscopista-Auxiliar	“H”	“	“

LABORATÓRIO

1 Microscopista-Auxiliar	“H”	“	“
--------------------------	-----	---	---

CENTRO DE SAÚDE Nº 2

2 Microscopista	“H”	Isolado	Efetivo
-----------------	-----	---------	---------

POSTO DE HIGIENE DA PEDREIRA

1 Servente	“E”	“	“
------------	-----	---	---

COLÔNIA DO PRATA

1 Médico Leprologista	“	“	
1 Microscopista-Auxiliar	“H”	“	“
1 Auxiliar de Farmácia	“M”	“	“
1 Motorista	“H”	“	“

COLÔNIA DE MARITUBA

1 Motorista		“	“
1 Mecânico	“H”	“	“
1 Auxiliar de escrita	“G”	“	“

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de novembro de 1959.

General LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

DOE Nº 19.195, DE 1/12/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA

---

ESTADO DO PARÁ